

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDITORES PROVISÓRIO (ART. 18, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AUTO POSTO INDEPENDENTE RIO PARDO LTDA., AUTO POSTO MAGALHÃES RIO PARDO LTDA., AUTO POSTO SHOP DE RIO PARDO LTDA. – EPP, IGO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA., FELIPE FERREIRA MAGALHÃES LTDA – ME, MAGALHÃES & MAGALHÃES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA., MM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., POSTO RIOPARDENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA., MAGA PLAZA HOTEL E TURISMO EIRELI – LTDA., MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE DIESEL E TRANSPORTES LTDA., MAGA-CENTRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA., MAGA COMBUSTÍVEL LTDA., MAGA-IMIGRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA., MAGA SÃO JOÃO COMBUSTÍVEL LTDA., AUTO POSTO 148 LTDA., FMM ASSESSORIA E SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI – ME, PROCESSO Nº 1000285-70.2018.8.26.0575.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **Dr. Marcelo Luiz Leano**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE a ACFB Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial da Recuperação Judicial em epígrafe, consolidou o **QUADRO GERAL DE CREDITORES PROVISÓRIO**, com fulcro no artigo 18, e respectivo parágrafo único, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a saber:

CLASSE TRABALHISTA: ANTONIO CÉSAR CAPELOZZA BOAVENTURA E JULIO CÉSAR FIORINO VICENTE: R\$ 30.056,78; CELSO DOMINGOS ANGELINI: R\$ 7.666,20; FÁBIO CATALANO: R\$ 1.254,12; JOÃO BATISTA ANDRÉ: R\$ 1.312,22; JOSÉ ANÍSIO MAFRA: R\$ 1.312,22; LINDOMAR LUIS CORREA: R\$ 1.650,12; MARCIO MANOEL MAIDAME: R\$ 8.284,17; MARTINS VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS: R\$ 66.156,98; MAURÍCIO BALIEIRO LODI: R\$ 2.002.269,60; OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS: R\$ 439.896,31; PAULO CÉZAR CAPECCI: R\$ 1.411,23; RENE PIRES CORREA: R\$ 1.411,23 - **CLASSE DE**

GARANTIA REAL: AF SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (CESSIONÁRIA): R\$ 13.027.149,50 - **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** ALPEP PROMOÇÕES EVENTOS E PESQUISA LTDA: R\$ 32.929,21; BANCO DO BRASIL S.A: R\$ 5.128.794,16; AF SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (CESSIONÁRIA): R\$ 7.491.144,90; ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CESSIONÁRIA) : R\$ 700.328,76; ESPÓLIO DE MARIZA APARECIDA FRANCO MATOVANI (REP. SÉRGIO DE CAMPOS MANTOVANI) : R\$ 34.387,13; GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA: R\$ 21.733,78; INMETRO: R\$ 10.601,74; MARKA VEÍCULOS LTDA: R\$ 330.622,55; AF SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (CESSIONÁRIA): R\$ 15.078.361,07; RAÍZEN COMBUSTÍVEIS: R\$ 3.150.864,75; TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI: R\$ 5.051.476,40; TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI: R\$ 1.297.204,58; TRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA: R\$ 39.614,70 – **TOTAL GERAL: R\$ 53.957.894,41.**

Os incidentes *sub judice* em curso perante esse D. Juízo serão considerados automaticamente incluídos ou excluídos do Quadro Geral de Credores, tão logo haja decisão transitada em julgado no respectivo incidente.

FAZ SABER, AINDA, QUE a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01403-000, telefone: (11) 3230-6822 ou (11) 98068 - 9000, e-mail: contato@acfb.com.br em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São José do Rio Pardo, 10 de julho de 2023.